



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.970 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na 31ª Sessão Ordinária Virtual realizada no dia 15 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão Reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
<b>01.10.00</b>	<b>MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>01.10.01</b>	<b>MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>15.4510001.</b>	<b>Pavimentação Asfáltica Urbana</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	377	02.100.00	1.000.000.
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.000.000.00</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pelo provável excesso de arrecadação na ficha de Receita 320 – Pavimentação Convênio 328/2020, conforme Termo de Convênio 328/2020 firmado com o governo do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

**Miracatu, 17 de dezembro de 2020.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)